



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-002040/026/12

Prefeitura Municipal: Pedrinhas Paulista.

Exercício: 2012.

Prefeito: Geraldo Gianetta.

Advogado: Renato de Gênova.

Acompanha: TC-002040/126/12 e

Expedientes: TC-00371/004/13, TC-000372/004/13 e TC-016251/026/13.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Execução Orçamentária: déficit de 0,71% - R\$ 95.919,97

Aplicação Ensino: 30,64% **Magistério:** 66,95% **Fundeb:** 100%

Despesas com Saúde: 21,72% **Gastos com Pessoal:** 40,07%

Subsídios dos Agentes Políticos: em ordem

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de agosto de 2014, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Dimas Eduardo Ramalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determina, à Fiscalização, a formação de autos apartados, de forma individualizada, para tratar dos assuntos contidos nos subitens Despesas com Seguro de Vida (B.5.3 "a" – fl.30) e Despesas com Adiantamentos (B.5.3 "b" – fls.30/31), devendo, para tanto, extrair cópias dos documentos constantes de fls. 64/76 e 77/128 do Anexo, respectivamente. O expediente TC-16251/026/13 deverá acompanhar a análise do apartado que será constituído para o tratamento do assunto referente aos Adiantamentos.

Por fim, determina à fiscalização, também, a formação de autos próprios, como Exame de "Termos Contratuais", para o exame das contratações firmadas com as empresas Paulo Luzzi Promoções Artísticas Ltda. E Almeida & Almeida Eventos Ltda. (fls.34 e 174/198 do Anexo I), tendo em vista as observações acerca dos critérios de exclusividade.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 26 de agosto de 2014.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES

PRESIDENTE

RENATO MARTINS COSTA

RELATOR